



-----**ACTA 31/2020**-----

-----**Da Reunião extraordinária de 28 de Outubro de 2020**-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Almeirim, via vídeo conferência, reuniu o Executivo da Câmara Municipal de Almeirim para realização da reunião extraordinária, tendo nela participado:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro; Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre.-----

-----Sendo nove horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuída a acta do dia 19 de Outubro de 2020, foi a mesma aprovada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS OPÇÕES DO PLANO E PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUINDO O MAPA DE PESSOAL, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea c) do número 1 do artigo 33º do Anexo I a Lei número 75/2013, de 12 de Setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, deve o Executivo Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento, para que esta delibere nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 25º da mesma Lei;-----

-----Nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo



33.º da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.-----

-----Nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei número 197/99, de 08 de Junho, em vigor por remissão da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), compete ao órgão deliberativo emitir prévia autorização para a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização para montantes superiores a 99.759,58 euros num dos anos económicos seguintes ao da sua contração e no prazo de execução superior a 3 anos;-----

-----Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei número 127/2012, de 21 de Junho, republicada pelo Decreto-lei 99/2015, de 02 de Junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do número 1 do artigo 6.º da LCPA, compete ao órgão deliberativo emitir a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual ou a sua reprogramação (desde que não haja aumento de despesa), a quando da aprovação das Grandes Opções do Plano;-----

-----Assim, conjugando o disposto na alínea c) e ccc) do número 1 do artigo 33º, com a alínea a) do número 1 do artigo 25º, todas do Anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que aprecie e aprove, para posterior envio à Assembleia Municipal;-----

-----1) A proposta de Plano e Orçamento para o ano de 2021, incluindo o Mapa de Pessoal;-----

-----2) Para os efeitos previstos na alínea c) do número 1 do artigo 6.º e número 4 do artigo 16.º da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei número 127/2012, de 21 de Junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, quando i. resultem de projetos e ações constantes das Grandes Opções do Plano ou ii. os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua



contratação, e o prazo de execução de três anos ou iii. resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesa, exceto nos casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa;-----

-----3) Determinar que a autorização prévia genérica é conferida nos mesmos casos para a assunção de compromissos plurianuais, por parte dos órgãos competentes para a realização de despesa nos termos legais ou de ato de delegação de competências.-----

-----4) Determinar que a autorização prévia genérica favorável abranja a assunção de compromissos cuja previsão inicial, aquando da sua realização, seja apenas para pagamentos no ano de 2020, mas que por atrasos não previstos inicialmente, estes compromissos se transformem em plurianuais, originando pagamentos em anos seguintes;-----

-----5) Determinar que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como que a Assembleia Municipal delibere em Minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----O Senhor Presidente explicou que este é um Orçamento de continuidade, tendo em conta o que são as restrições que se preveem. Informou da reunião tida na Associação de Municípios, onde foram levantadas diversas questões que no futuro poderão trazer implicações, dado que as autarquias esperam um défice de 200 milhões em termos gerais, tendo em conta toda a situação do fundo social, as verbas do



IVA e também as moratórias.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço fez a intervenção abaixo transcrita:-----

-----"Começo por referir que lamentamos que o Orçamento seja apresentado numa reunião extraordinária, pois o tempo de análise que temos disponível é bastante menor, e estes documentos, pela sua natureza são muito importantes para se perceber o que está a ser planeado realizar para o próximo ano. Verificamos, no entanto, que à semelhança de anos anteriores as notas introdutórias que acompanham cada função continuam a mostrar pouca informação e detalhe. Temos apelado a que pudesse ter estes elementos mais desenvolvidos pois permitiria uma melhor compreensão daquilo que a maioria do Executivo se propõe realizar, como e porquê. Neste ano o documento traz uma duplicação nas páginas referentes às funções sociais e económicas, pelo que não sei se faltam algumas ou se são apenas as 3 páginas iniciais que devemos analisar.-----

-----Acresce ainda a dificuldade de estarmos perante uma apresentação diferente das tabelas relativas ao Plano Plurianual, onde por exemplo, não se percebe como o projeto "construção de centro de recolha oficial de animais de companhia, apresenta-se como fase de execução "não iniciada" quando, de acordo com informação recente do Senhor Presidente, as obras estão praticamente concluídas.-----

-----Outras rubricas estão abertas com valores baixos, nomeadamente na página 3, referentes ao vasto conjunto de "despesas destinadas à promoção de apoios sociais aos munícipes afetados pelo surto da COVID-19" sem que fiquemos com uma ideia do valor das mesmas.-----

-----Julgo que algumas propostas poderiam ser apoiadas pela CDU mas há outras com as quais não concordamos, pelo que no futuro, quando as várias propostas vierem para apreciação e aprovação nas reuniões de câmara, irei ter oportunidade para formular uma melhor opinião sobre elas."-----

-----O Senhor Presidente explicou que há alterações que têm a ver com a parte informática, pois foi crido pela DGAL um conjunto de especificações e em relação à tabela é mesmo para manter a rubrica aberta, pois em caso de algum impedimento, se possa tratar.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA MARQUESA DE ALORNA EM ALMEIRIM, BEM COMO APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DESIGNAÇÃO DO JURI, DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JURI E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----" Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho, que nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que seja aprovado:-----

-----A decisão de contratar a "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA MARQUESA DE ALORNA EM ALMEIRIM" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão;-----

-----A autorização da despesa de 355.629,31 euros (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove euros e trinta e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo.-----

-----O preço base foi determinado pelo projetista;-----

-----O Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA MARQUESA DE ALORNA EM ALMEIRIM".-----

-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, proponho como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----



-----Presidente - Engenheira Maria de Fátima Lopes,-----

-----Vogal - Arquitecto António Forte,-----

-----Vogal - Arquitecto Philippe Rafael.-----

-----Suplentes:-----

-----Maria do Rosário Almeida,-----

-----António Joaquim Veríssimo Pisco.-----

-----Conjugando ainda a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, proponho que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada.-----

-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL número 111-B/2017, de 31 de Agosto," 1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório designa-se o funcionário do quadro de pessoal do Município - António da Cruz Luzia Rodrigues, para gestor de contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE, PARA O PROGRAMA "VACINAÇÃO SNS LOCAL" NO ÂMBITO DA INICIATIVA "EMERGÊNCIA ABEM: COVID-19"**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade



28/10/2020
APROVADA

Social, sem fins lucrativos, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, o qual tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório, por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que lhe sejam prescritos por receita médica;-----

-----No contexto da pandemia da COVID-19, o Programa Abem: empreendeu uma resposta inovadora denominada "Emergência Abem: COVID-19" para potenciar uma resposta solidária mais alargada aos desafios e problemas gerados pela pandemia;-----

-----No âmbito desta nova resposta foi organizado o Programa "Vacinação SNS Local" com objetivo de proteger os mais vulneráveis, nomeadamente as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, através da promoção da sua vacinação contra a gripe sazonal pelas farmácias comunitárias que cumpram os requisitos de participação;-----

-----Face à urgência em aderir ao mesmo, foi proferido Despacho de aprovação do Protocolo que permite o Município de Almeirim dar o seu apoio ao Programa "Vacinação SNS Local" para, no contexto da pandemia COVID-19, ampliar os meios e recursos disponíveis para proteção, em especial no âmbito da vacinação contra a gripe sazonal, dos seus munícipes com idade mais avançada.-----

-----Assim, tendo em conta as atribuições do Município a nível da saúde e da ação social, conforme alíneas g) e h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e ratifique o meu Despacho que aprovou a celebração do Protocolo com a Associação Dignitude, no âmbito do Programa "Vacinação SNS Local" no âmbito da iniciativa "Emergência Abem: COVID-19".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU colocou a seguinte questão:-----

-----"Gostaria de ser esclarecida como é que vão conseguir atribuir as 1000 vacinas, ou seja, se o critério para receber a vacina é apenas "ter mais de 65 anos", como saberão que as pessoas já conseguiram ser vacinadas? São para os primeiros a dirigirem-se às farmácias?"-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que as vacinas são para idade superior a 65 anos, sendo o Centro de Saúde a fazer chegar a respectiva informação às farmácias que agora também administram a vacina.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE FISCAL DE EMPREITADA DE: RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DO ANTERIOR FISCAL-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Por deliberação de 01 de Junho de 2020 foi ratificado o Despacho que nomeou a Engenheira Fátima Lopes como fiscal da empreitada de "Reconversão do Edifício do Antigo IVV para Pavilhão Multiusos para Promoção de Produtos e Eventos Regionais";-----

-----Entretanto ficou concluído procedimento adjudicatório para aquisição de serviços de fiscalização da referida empreitada, o que se revela necessário face ao Município não dispor de técnicos suficientes para continuar os serviços que já lhes estavam atribuídos e fiscalizar todas as obras em curso;-----

-----Pelo exposto, cumprindo o estipulado no artigo 302º alínea b) e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua republicação pelo



D.L. número 111-B/2017, de 31 de Julho, proponho, a nomeação da Empresa Ripórtico - Engenharia, Lda. como fiscal da empreitada de: "Reconversão do Edifício do Antigo IVV para Pavilhão Multiusos para Promoção de Produtos e Eventos Regionais", conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA PARA A EMPREITADA DE RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DO ANTERIORMENTE NOMEADO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Por deliberação de 01 de Junho de 2020 foi ratificado o Despacho que nomeou a Engenheira Tânia Silva (que se encontra a prestar serviços para a CIMLT e que faz parte da equipa atualmente composta por apenas 2 técnicos, para os serviços de Coordenação de Segurança em obra, nos casos em que os Municípios sejam os Donos de Obra) para Coordenador de Segurança em obra para empreitada de "Reconversão do Edifício do Antigo IVV para Pavilhão Multiusos para Promoção de Produtos e Eventos Regionais";-----

-----Entretanto ficou concluído procedimento adjudicatório para aquisição de tais serviços, tendo o mesmo sido adjudicado à Ripórtico - Engenharia, Lda. -----

-----Ao abrigo do estipulado no número 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/03, de 29 de Outubro, cabe ao dono de obra nomear o coordenador de segurança;-----

-----Assim, nos termos e para os efeitos do número 2 do artigo 9º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de Outubro, proponho ao



executivo que aprove a nomeação à Ripórtico - Engenharia, Lda, como coordenador por parte deste Município, para execução da empreitada: "Reconversão do Edifício do Antigo IVV para Pavilhão Multiusos para Promoção de Produtos e Eventos Regionais".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A PROPOSTA DO OPERADOR RIBATEJANA VERDE PARA ADAPTAR A ATUAL OFERTA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AO INÍCIO DO NOVO ANO LECTIVO E DA NORMALIDADE DAS ACTIVIDADES LABORAIS, SEM PREJUÍZO DE OUTROS AJUSTAMENTOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS REALIZAR--**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município celebrou Contrato Interadministrativo de Delegação de competências na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo atribuídas ao município pela Lei número 52/2015, de 9 de Junho, relativas ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;-----

-----Dispõe a Clausula Vigésima (gestão de linhas/carreiras) do referido contrato que "No exercício das suas competências próprias, a CIMLT consultará os municípios acerca das opções e decisões administrativas a tomar no que diz respeito a outras linhas/ carreiras que não estritamente municipais.";-----

-----A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo veio solicitar, conforme documento anexo, a pronúncia do Município sobre: "Operador Ribatejana Verde efetuar um pedido de ajustamento das condições de exploração das Carreiras com o intuito de adaptar a atual oferta do serviço público de transporte de passageiros ao início do novo ano letivo e da normalidade das atividades laborais.";-----



-----Verificou-se que ainda existem circuitos que não foram repostos, os quais devem ser tidos em atenção pelo Operador, pelo que a emissão de parecer aguardou ainda a possibilidade de novas alterações, que permitissem satisfazer necessidades dos munícipes e de alunos, mas as quais ainda se encontram em negociação entre a CIMLT e os Operadores;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que, nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, ratifique o Despacho pelo qual foi dado parecer favorável ao pedido efetuado pela CIMLT, enquanto Autoridade de Transportes, quanto ao solicitado pelo operador Ribatejana Verde de " adaptar a atual oferta do serviço público de transporte de passageiros ao início do novo ano letivo e da normalidade das atividades laborais", conforme documentos em anexo, sem prejuízo de outros ajustamentos que sejam necessários realizar.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DE VOTO FAVORÁVEL À PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA 2021 E À PROPOSTA DE ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL DE ACTIVIDADES E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2021, DA AR - ÁGUAS DO RIBATEJO, EM, S.A.-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta a realização da reunião da Comissão de Parceria e de Assembleia Geral da empresa AR - Águas do Ribatejo, EM, S.A., que teve lugar a 15 de Outubro de 2020, na qual o Presidente do órgão executivo do Município esteve presente para o exercício do direito de voto, proponho ao executivo que aprecie e ratifique, nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 73/2015, de 12 de Setembro, na sua redação atual, o voto favorável proferido quanto ao tarifário



para 2021 e respetiva "Proposta_Tarifario_2021_Nota Justificativa" e ainda, o voto favorável à Proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos para 2021, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----O Senhor Presidente referiu que os valores apresentados são iguais aos anteriores, não tendo havido qualquer alteração.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço fez a seguinte intervenção:-----

-----"Lemos atentamente a Nota Justificativa que acompanha o tarifário para o ano de 2021, pelo que está explicado os motivos para não aumentar o tarifário, tendo em conta a situação que se vive no combate à pandemia da COVID-19. Sabemos também que tem havido situações muito preocupantes, com várias pessoas a queixaram-se dos grandes aumentos mensais que têm para pagar, muito acima do que era hábito. Pergunto se tem informação de como a empresa está a tratar estas situações, pois há quem não tenha como pagar tais valores.-----

-----Acrescentar que também partilho da opinião manifestada pelo Senhor Presidente quando refere que o valor mensal das faturas em 2021 terá um agravamento, por via do aumento da Taxa de Gestão de Resíduos de 11 euros a tonelada para 22 euros a tonelada. Ou seja, as pessoas irão pagar mais ao final do mês, não pelo consumo de água mas pelos resíduos.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO APOIO AO PROJECTO ABAB-ESCOLAS, PARA O ANO LECTIVO 2020/201**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Tendo em conta a importância da parceria entre o Município



28/10/2020
APROVADA

de Almeirim e a ABAE Eco-escolas, com vista à implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho de Almeirim, conforme a experiência de anos transatos, proponho ao abrigo do disposto nas alíneas d), k) e m) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que o executivo aprecie e aprove o apoio a conceder a cada escola indicada, num montante de 70,00 euros/escola para o projeto ABAE Eco-Escolas, ano 2020/2021, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Às nove horas e cinquenta minutos foi encerrada a reunião.-

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica